DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2026
PROCESSO N° 2026019008

DATA ENTREGA	**ATÉ DIA 24/11/2026**
PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS	Mediante protocolo no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins, CEP: **72870-975** - Valparaíso de Goiás - GO, - Departamento de Compras
E-MAIL ATE 23:59 HORAS	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço documentação para o e-mail: comprasprefeituravalparaiso@gmail.com
JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM MULTIPLATAFORMA (IOS, ANDROID, LINUX, WINDOWS), COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO OS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES ATUALMENTE EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, e §6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, que integram este Termo de Referência. O Contrato nº 100.083/2021 encerrou-se em 17/10/2026 sem possibilidade de prorrogação, e o Pregão Eletrônico nº 045/2026, destinado à nova contratação, encontra-se na fase de Prova de Conceito.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na locação, na modalidade de software como serviço (SaaS), da plataforma web de virtualização de processos administrativos atualmente em operação, acessível via navegador e aplicativos móveis (iOS e Android), compreendendo:

- protocolo e tramitação digital de processos administrativos entre as Secretarias;
- atendimento ao cidadão, com solicitação de certidões, alvarás, serviços tributários, agendamentos na saúde e demandas de infraestrutura;
- acesso dos servidores a contracheques e requerimentos funcionais;
- hospedagem da solução, backup e segurança dos dados;
- suporte técnico aos usuários e manutenção corretiva e legal.

4. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, vedada a prorrogação.

Assinado o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2026, a Administração notificará a contratada, que deverá manter o serviço até a conclusão da implantação e da migração de dados para a nova solução. O presente contrato será extinto, independentemente do prazo de vigência remanescente, na data de início da operação da nova solução, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

A extinção antecipada não gerará direito a indenização, multa ou qualquer outro ônus para o Município, sendo devido apenas o valor proporcional aos dias efetivamente prestados, com o que a contratada declara concordar ao apresentar sua proposta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A solução deverá permanecer disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), excluídas as manutenções programadas comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. O suporte técnico será prestado em dias úteis, das 8h às 18h, por telefone, e-mail, chat ou sistema de chamados, com atendimento inicial em até 4 (quatro) horas para incidentes que impeçam o uso da plataforma e em até 1 (um) dia útil para os demais chamados.

5.3. Deverão ser preservados integralmente, desde o primeiro dia de vigência, o acervo digital, os processos em tramitação, com seu histórico e prazos, os cadastros de usuários e as parametrizações existentes, conforme o item 6.1.

5.4. A contratada realizará backup diário dos dados e manterá medidas de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados.

5.5. A contratada encaminhará mensalmente, com a nota fiscal, relatório de disponibilidade e de atendimentos de suporte do período.

6. DOS REQUISITOS DE CONTINUIDADE, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

6.1. **Requisitos de continuidade.** Em razão da natureza emergencial da contratação, cujo objetivo é evitar a interrupção dos serviços públicos, qualquer proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) início da prestação na data da assinatura do contrato, sem interrupção ou indisponibilidade de qualquer serviço;

b) acesso integral, desde o primeiro dia de vigência, ao acervo digital, aos processos em tramitação, com histórico, anexos e prazos, aos cadastros de usuários e às parametrizações atualmente existentes;

c) manutenção de todas as funcionalidades atualmente utilizadas pelas Secretarias Municipais e pelos munícipes, descritas no item 3, inclusive aplicativos móveis e endereços de acesso já divulgados à população;

d) ausência de qualquer custo de implantação, migração de dados ou capacitação de usuários para o Município;

e) caso a proponente não seja a atual operadora da plataforma, apresentação, junto com a proposta, de plano de transição detalhado, com cronograma, metodologia de migração da base de dados

atual e demonstração técnica de que não haverá interrupção dos serviços nem perda de dados, cabendo à proponente obter, às suas expensas, os meios necessários à migração.

6.2. **Da proposta.** A proposta deverá conter:

a) valor mensal e valor global para 180 (cento e oitenta) dias, fixos e irreajustáveis;
b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
c) declaração de que atende integralmente aos requisitos deste Termo de Referência, em especial aos dos itens 5 e 6.1;
d) declaração de concordância com a extinção antecipada prevista no item 4, sem direito a indenização;
e) razão social, CNPJ, endereço, dados bancários e identificação do representante legal.

6.3. **Da habilitação.** A proponente deverá apresentar:

a) habilitação jurídica: ato constitutivo e alterações, ou consolidação, e documento de identificação do representante legal, com procuração, se for o caso;
b) regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; certidões de regularidade perante a Fazenda Federal (conjunta RFB/PGFN), Estadual e Municipal da sede; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
c) qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
d) qualificação técnica, na forma do item 6.4;
e) declarações de que não emprega menor em situação proibida (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), de que não incorre nos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. **Da qualificação técnica.**

6.4.1. A qualificação técnica operacional da empresa dar-se-á mediante a apresentação de atestados, certificados, certidões e declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica e desempenho de forma satisfatória, considerando a atividade permanente e compatível, em características, com o objeto desta contratação, sendo admitido o somatório de atestados.

6.4.2. As comprovações acima deverão ser, formalmente, fornecidas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para as quais a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível ao objeto da presente contratação, contendo as seguintes informações:

i. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
ii. Nome ou razão social e CNPJ da empresa que presta o serviço;
iii. Especificação do serviço prestado, contemplando itens que compõem o objeto contratado;
iv. Indicação de que o serviço foi ou está sendo prestado de forma satisfatória;
v. Período da realização dos serviços;
vi. Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função) e telefone ou e-mail de contato;
vii. Não serão permitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da PROPONENTE; e
viii. Serão aceitas comprovações de experiência de empresas em serviços realizados exclusivamente no Brasil e escritos em língua portuguesa.

6.4.2.1. As informações eventualmente ausentes nos atestados poderão ser complementadas, em diligência, por cópia do contrato, nota de empenho, nota fiscal ou outro documento idôneo (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

6.4.3. A qualificação técnica profissional dar-se-á mediante apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, devendo conter no mínimo:

1) Um Especialista em Tecnologia da Informação com formação superior completa em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

2) Certificação técnica válida em segurança da informação ou redes, emitida por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, tais como CompTIA Security+, ISO 27001, CEH, CISSP ou equivalente, ou, alternativamente, experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de infraestrutura, redes ou segurança da informação.

6.4.4. Deverá efetuar a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo para os mesmos deverá apresentar:

i. Descrição do perfil técnico, conforme as funções a serem desempenhadas;

ii. Currículo profissional atualizado, contendo formação acadêmica, atuação técnica e experiências relevantes;

iii. Documentos comprobatórios de formação (diplomas e certificados) e experiências profissionais (declarações de capacidade técnica, contratos ou outros documentos válidos);

iv. As informações constantes no currículo deverão conter a identificação da organização em que o serviço foi prestado, a descrição da função exercida, o período de atuação e as atividades desenvolvidas e tecnologias utilizadas, se aplicável.

6.5. Serão consultados, em nome da proponente e de seus sócios, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

6.6. **Da análise das propostas.** As propostas serão analisadas pela área técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante parecer fundamentado quanto ao atendimento dos requisitos dos itens 5 e 6.1. Dentre as propostas que atenderem integralmente aos requisitos e às condições de habilitação, será selecionada a de menor valor global. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os requisitos de continuidade do item 6.1, indispensáveis para afastar a situação emergencial. Conforme a análise de alternativas do Estudo Técnico Preliminar, a manutenção da atual operadora da plataforma mostra-se, em princípio, a solução apta a atender a esses requisitos, pelos seguintes motivos:

- a base de dados, o acervo digitalizado, os processos em tramitação, os perfis de usuários e as parametrizações de todas as Secretarias já estão hospedados e operando na solução atual;
- a substituição por outro fornecedor demandaria implantação, migração de dados e capacitação de usuários (o próprio Pregão Eletrônico nº 045/2026 prevê até 60 dias para essa etapa), o que manteria a interrupção que se busca evitar;

- a contratação de terceiro para período transitório imporia duas migrações sucessivas em poucos meses, com risco de perda de dados e custo desproporcional.

Sem prejuízo, serão analisadas, na forma do item 6.6, as propostas apresentadas por quaisquer interessados, e a razão da escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021) será formalizada após essa análise. Não incide a vedação de recontratação prevista no art. 75, VIII, pois o Contrato nº 100.083/2021 decorreu de procedimento ordinário, e não de dispensa emergencial. A presente contratação não interfere no Pregão Eletrônico nº 045/2026.

8. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR (R$)
01	Locação de plataforma web de virtualização de processos administrativos, com suporte técnico e manutenção (valor mensal: R$ 58.900,69)	Mês	6	353.404,14
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (180 dias)			**353.404,14**

Em caso de fração de mês, o valor será apurado proporcionalmente, com base no mês comercial de 30 (trinta) dias. O valor é fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII, E ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

O preço corresponde ao valor mensal vigente no encerramento do Contrato nº 100.083/2021, já reajustado pelo 7º Termo Aditivo, sem qualquer acréscimo, e é compatível com os preços de mercado, conforme as referências abaixo:

REFERÊNCIA	ESCOPO	VALOR MENSAL (R$)
Contratação emergencial	Solução atualmente em operação	58.900,69 (sem implantação)
Contrato nº 100.083/2021 (7º Termo Aditivo)	Mesma solução	58.900,69
Município de Cidade Ocidental/GO, Contratos nº 207/2025, 208/2025, 209/2025 e 1277/2025 (Pregão Eletrônico nº 035/2025), assinados entre 24 e 27/11/2025	Serviços públicos digitais, somados Prefeitura e Fundos de Educação, Assistência Social e Saúde	54.597,20 (mais implantação de 100.833,60)
Município de Luziânia/GO, Contrato nº 154/2026 (Pregão Eletrônico nº 029/2026), vigência a partir de 08/10/2026	Plataforma digital integrada de serviços públicos (SaaS)	94.900,00 (mais implantação de 119.900,00)
Pregão Eletrônico nº 045/2026, Lote 01 (média de mercado)	Sistema integrado ampliado (15 módulos)	187.000,00 (mais implantação de 191.666,67)

Os contratos de Cidade Ocidental/GO (valores mensais de R$ 30.028,46 da Prefeitura, R$ 10.919,44 do Fundo Municipal de Educação, R$ 10.919,44 do Fundo Municipal de Assistência Social e R$ 2.729,86 do Fundo Municipal de Saúde) e de Luziânia/GO referem-se a objeto de mesma natureza, todos decorrentes de licitação e firmados nos 12 (doze) meses anteriores a esta contratação, servindo como meio idôneo de comprovação de preço (art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

O valor da presente contratação, sem custo de implantação, é inferior ao praticado em Luziânia/GO, Município de porte semelhante, próximo ao praticado em Cidade Ocidental/GO, Município de menor porte, e muito inferior à média de mercado apurada no Pregão Eletrônico nº 045/2026, o que demonstra sua compatibilidade com os preços de mercado e a vantajosidade da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter a plataforma disponível e em pleno funcionamento, sem solução de continuidade, nos níveis de serviço do item 5;

10.2. Prestar suporte técnico aos usuários e manutenção corretiva e legal da plataforma;

10.3. Ao final do contrato, entregar ao Município a base de dados e os documentos em formato aberto e legível, com dicionário de dados, e cooperar com a transição para a nova contratada, sem custo adicional;

10.4. Observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), atuando como operadora de dados pessoais, vedado o uso dos dados para finalidade diversa da contratada, e comunicar ao Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança;

10.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;

11.2. Designar gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade verificada na execução;

11.4. Planejar, com a contratada e com a futura contratada do Pregão Eletrônico nº 045/2026, a transição dos dados.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que verificarão a disponibilidade da plataforma, o atendimento dos chamados de suporte e o cumprimento das demais obrigações, registrando as ocorrências e atestando as notas fiscais.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será mensal, em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, acompanhada do relatório mensal previsto no item 5.5 e das certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), do FGTS e trabalhista.

14. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Manutenção de Serviços Administrativos, Dotação 10.1025.04.122.7009.2424, Elemento de Despesa 33.90.40, Ficha 20260694, Fonte 100, para o exercício de 2026, e dotação correspondente no orçamento de 2027 para a parcela executada naquele exercício.

Valparaíso de Goiás/GO, 14 de outubro de 2026.
MILTON DOS REIS PINTO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para contratação de empresa especializada em seguro veicular, para veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Valparaiso de Goiás

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

- Validade da Proposta:_____dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

OBSERVAÇÃO
A EMPRESA DEVERÁ FORNECER E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO (EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL) PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO COM PREFEITURA

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, _____/ _____/ 2026.

Local e Data

_____

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é "**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **Dispensa de Licitação nº. 052/2026**, realizado pelo Município de Valparaiso de Goiás/GO.

_____, _____/ _____/ 2026.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____/ _____/ 2026.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ